



Prefeitura de Jaguariaíva

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1219/1993

SÚMULA: Autoriza a supressão de trecho da Rua Ermelino Sampaio Ribas (Ex-Rua São Paulo).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suprir um trecho da Rua Ermelino Sampaio Ribas (antiga Rua São Paulo) compreendida entre a Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel e o Rio Capivari, dividindo em um lado com a propriedade de Ferragens Benato Ltda, e de outro com propriedade de Air Pessa Sampaio, perfazendo uma área de 571,20 m², conforme mapa me memorial que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a referida área, mediante Concorrência Pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 25 de Agosto de 1993.

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal